

ANTÔNIO SÉRGIO TONET  
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO MELLO  
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA  
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO  
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 2019**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

NOMEANDO, nos termos dos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, 122, II, da Constituição Estadual, 10, VI, da Lei 8.625/93, 162, da Lei Complementar nº 34/94, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, os candidatos aprovados no LVI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público abaixo relacionados:

Alessandro Rogério Dias de Oliveira

Alexandre Figueiredo Morato

Aline Silva Barros

Amanda Merlini Dutra Osipe

Ana Lúcia Sayuri Watanabe

André Luiz Ferreira Valadares

André Tanure Domingues Figueiredo

Andréa Clemente Barbosa de Souza

Augusto Reis Ballardim

Bárbara Martins de Souza

Bernardo Dumont Pires

Bruno de Carvalho Vasconcelos

Caio César Espírito Santo do Nascimento

Caio Pallu Costa

Carolina Rita Torres Gruber

Daniel Henrique Souto Costa

Gabriel Costa de Jesus

Gabriela Carvalho de Almeida

Guilherme de Castro Germano

Isadora de Castro Silva

Joana D'Arc Oliveira Alves

Juliano Batista Fernandes

Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães

Maikon André Oliveira Dias

Mariah Santos Santa Anna

Mariana Cristina Pereira Melo

Mariana Richter Ribeiro

Marianna Michelette da Silva

Maurício Muliterno Thurow

Natália Nogueira Soares Marra

Pedro Enos Martins de Oliveira Guimarães

Reginaldo Carvalho Romeiro

Renata Valladão Nogueira Lopes Lins

Roberto Vieira dos Santos

Rodrigo Sanches Martins

Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira

Sophia Goreti Rocha Machado

Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho

Thaiza Goulart Soares Machado

Thiago Belém Ferreira

- Dispensa, a pedido, a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques das atribuições afetas a 1.<sup>a</sup> Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2018.

- Designa, nos termos do artigo 23, § 6º, da Lei Complementar nº 61/2001 e do art. 39 da Resolução n.º 11/2011 e sem prejuízo de

suas atribuições, os Procuradores de Justiça Luciano França da Silveira Júnior, Denilson Feitoza Pacheco e Márcio Gomes de Souza, para, sob a presidência do primeiro, comporem a 2.ª Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

- Designa, nos termos do artigo 23, § 6º, da Lei Complementar nº 61/2001 e do art. 39 da Resolução nº 11/2011 e sem prejuízo de suas atribuições, o Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Junior para compor, como suplente, a 1ª Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no expediente ID 2987697, delega as funções previstas no art. 69, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 ao Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas (PIC MPMG-0024.19.000605-6) e, eventualmente, adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais, com data retroativa a 4 de abril corrente.

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Hamilton Pires Ribeiro para atuar na Promotoria de Justiça Móvel – Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em Belo Horizonte, no dia 14 de Abril de 2019, às 16h00.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar nº 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP nº 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG nº 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ nº 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Lagoa da Prata/156ª ZE	Luis Augusto de Rezende Pena	15 a 24 de abril
Piranga/217ª ZE	José Lourdes de São José	29 de abril a 6 de maio
Santa Barbará/245ª ZE	Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo	15 de abril a 3 de maio
Três Marias/309ª ZE	Fernanda de Paula Silva	A partir de 10 de abril, durante afastamento

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br).

Alteração na Portaria nº 718/2019, referente ao Plantão junto ao Juízo de Infância e de Juventude, de Capital, durante o segundo semestre de 2019:

Dia 17 de agosto

Exclui: Lucas Rolla

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

Alteração na Portaria nº 719/2018, referente ao Plantão de Audiências de Custódia da Capital, durante o segundo semestre de 2019:

Dia 14 julho

Exclui: Tania Regina Soares Machado

Inclui: Franklin Higino Caldeira Filho

Dia 15 de agosto

Exclui: Ivana Andrade Souza

Inclui: Cristian Lúcio da Silva

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/2018, defere os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Nome	Comarca de Titularidade/ Exercício	Residência	Período
Artur Forster Giovannini	Três Pontas	Varginha	1 ano, a contar do dia 30 de abril de 2019
Francisco Eugênio Coutinho do Amaral	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 4 de fevereiro de 2019
Hélvio Simões Vidal	São João Nepomuceno	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 6 de março de 2019

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

## **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a Sessão Solene de posse e exercício dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no LVI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 16 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

### CONVITE

Convidamos os Senhores Procuradores e Promotores de Justiça, Magistrados, Advogados e demais autoridades, para a Sessão Solene da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para posse e exercício dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no LVI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 16 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho,

situado na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### COMUNICADO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, comunica que, na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizada no dia 12 de abril de 2019, foi aprovada, por unanimidade, a rerratificação da homologação do resultado do “LVI” Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (art. 33, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/94), publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/04/2019, em face da decisão exarada pelo plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, no bojo dos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00044.2019-48, em 9 de abril de 2019.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 13ª PJ JUIZO DE TOXICOS /137º CARGO

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

ANTONIO SERGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

,

## ▲ CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a necessidade de efetiva fiscalização do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares 2019, em todas as suas etapas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e com amparo nos arts. 4º, §1º, e 5º, ambos do Ato CGMP n. 2/2019, nos termos do art. 40, do Regimento Interno da Corregedoria, aprovado pela Eg. Câmara de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é órgão orientador das atividades dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o princípio da prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, encarregado pela sociedade para zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo, juntamente com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa

CONSIDERANDO que, no dia 06 de outubro de 2019, será realizado em todo o país o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 132 da Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei Federal nº 12.696/12;

CONSIDERANDO que a organização e a condução do processo de escolha cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, conforme preconiza o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme disposições do art. 7º, caput e § 1º, alínea “a”, da Resolução Conanda nº 170/2014, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicar o edital de abertura do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia da eleição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como fiscal do processo de escolha, deverá estar atento ao cumprimento desse prazo pelos Conselhos Municipais de Direitos, bem como fiscalizar as demais etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares, a fim de evitar que haja atraso no início desse processo e, conseqüentemente, dificuldades para a realização do certame eleitoral dentro do prazo previsto em lei;

CONSIDERANDO, por fim, a disposição prevista no art. 127 do Ato CGMP nº 02/2019;

RECOMENDA aos Promotores de Justiça com atribuição para a Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com atuação na esfera não infracional, que realizem efetiva fiscalização de todas as etapas do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, desde a publicação do edital pelo CMDCA, que deverá ocorrer no prazo de seis meses antes da data da eleição, até as atividades eleitorais no dia 06 de outubro de 2019, e os seus eventuais desdobramentos.

RECOMENDA, ainda, como medida inicial, que os órgãos de execução solicitem aos respectivos CMDCA's cópia das resoluções e dos editais de abertura do processo de escolha, bem como das leis municipais que regem a matéria, acompanhadas de suas eventuais alterações, para fins de análise e adoção das medidas necessárias para a realização do processo de escolha nos termos da lei, comunicando à Corregedoria-Geral do Ministério Público eventual obstáculo à adoção de providências.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

COMUNICAÇÃO N.º 46/2019-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, altera a data de realização da entrevista de Correição Ordinária, na modalidade virtual, nos serviços afetos ao Ministério Público, na unidade abaixo relacionada:

COMARCA	PROMOTORIA	DE	PARA
Pouso Alegre	7. <sup>a</sup>	24/05/2019 (tarde)	28/05/2019 (tarde)
Alto Rio Doce	Única	31/05/2019 (manhã)	14/06/2019 (manhã)
Santa Luzia	1. <sup>a</sup>	31/05/2019 (manhã)	14/06/2019 (manhã)
Santa Luzia	3. <sup>a</sup>	31/05/2019 (tarde)	14/06/2019 (tarde)
Santa Luzia	4. <sup>a</sup>	31/05/2019 (tarde)	14/06/2019 (tarde)

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 832/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Governador Valadares, Mariana Lisboa Carneio, para atuar nos autos n.º 0105.18.028620-2, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984375.

- PORTARIA N.º 838/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carla Regina Goulart Salaro Duvanel, oficiante perante a 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 0105.18.009.580-1, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984368.

- PORTARIA N.º 839/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Cristina Diniz dos Santos, oficiante perante a 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 0105.18.029931-2, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984394.

- PORTARIA N.º 840/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carla Regina Goulart Salaro Duvanel, oficiante perante a 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 0105.18.029.815-7, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984386.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019

Márcio Heli de Andrade

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO-ADMINISTRATIVO**

Autorizando, em caráter excepcional, a cooperar nas Promotorias de Justiça de Brumadinho, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, os seguintes servidores:

DATA	ANALISTA	MAMP	OFICIAL	MAMP
01/04/19	Paula de Resende Assis	3924	Ludimila Coimbra da Silva	4764
02/04/19	Shirlene Carine Oliveira Aguiar	4327	Altair Neves Junior	5159
03/04/19	Bruno Sant'Ana César	5374	Suelandia Antunes Silva	5013
04/04/19	Erica Machado da Costa e Souza	5248	Allan Vinicius Vieira Araújo	6129
05/04/19	Francisco Paiva Brito	4116	Márcio Junio Gomes Lisboa	6025

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

Portaria nº 847/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caxambu, Bergson Cardoso Guimarães, para atuar na audiência de oitiva de testemunha, referente ao PCO nº 1.0000.17.101436-8/000 (Processo nº 0028.14.004237-6), a se realizar no dia 15 de abril corrente, às 14h30, na comarca de Andrelândia.

Portaria nº 849/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta da comarca de Vespasiano, Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, no período de 15 de abril a 03 de maio do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

Portaria nº 850/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 07ª Promotoria de Justiça- I Tribunal do Júri, da Capital, no dia 12 de abril corrente.

Portaria nº 851/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora



de Justiça da comarca de Leopoldina, Soraya da Silva Guedes Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, no dia 11 de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Portaria nº 852/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Manhuaçu, Vanessa Maia de Amorim Evangelista, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Manhumirim, no dia 15 de abril corrente, no afastamento do titular.

Portaria nº 853/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Várzea da Palma, Fernanda de Paula Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, durante afastamento do titular, com data retroativa a 10 de abril corrente.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete, em exercício

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

-Edital nº 191/2019, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 12 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 26 de abril de 2019, às 14h, na Rua Altidório Amaral, nº 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG (Sede das Promotorias de Justiça de Igarapé). Informações: (31)3534-2124.

-Edital nº 192/2019, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 15 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 30 de abril de 2019, às 13h, na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG (Sede das Promotorias de Justiça de Contagem). Informações: (31)3398-6708.

-Edital nº 193/2019, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 15 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 16 de maio de 2019, às 13h, no local a definir, Será confirmado junto com o envio do cartão de inscrição. Informações: (35)3821-3230.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 072/2019, promovido pelas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Caratinga:

1º Lucas Felipe de Oliveira Soares

2º Thais Karolayne Silva de Matos

3º João Batista Vieira de Oliveira

4º Millena Gandhara de Miranda Rocha

5º Breno Rodrigues Batista

6º Filipe Garcia Silva

- Edital nº 097/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu:

1º Bruno Ribeiro Uchôas

2º Josiane da Silva Andrade Cunha

3º Mairelen Cristina da Silva Ferreira

4º Bruna Fonseca Silva Pinto

- Edital nº 103/2019, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º Josirene Aparecida Martins dos Santos

2º Matheus de Oliveira Silva

3º Antonio Affonso Ferreira Guedes

4º Victor Chebli de Castro

- Edital nº 137/2019, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Daniel Stabclini Neto

2º Dayana Francielle Xavier da Silva

- Edital nº 139/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo:

1º Flávia de Bessa Oliveira

2º Fernando Otávio Martins

3º Geovanna Alves Ferreira da Silva

- Edital nº 150/2019, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba:

1º Bruna Leal Silveira

2º Nathália Maria Lima Machado

3º João Henrique Oliveira Martins

4º Waldemar Fernandes Severino de Moraes

5º Isabel Florinda do Carmo

- Edital nº 156/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis:

1º Tales Gualber

2º Elisa de Pinho Carvalho

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Alessandra Neves Lemos, matrícula nº 9890-00, para 15 de agosto de 2020;
- Fernanda Helena Reis Andrade, matrícula nº 8317-00, para 10 de abril de 2020;
- Marina Soares Coelho Fonte Boa, matrícula nº 9112-00, para 30 de junho de 2019;
- Michelle Danielle Cândida Silva, matrícula nº 8588-00, para 20 de maio de 2020;
- Paula Elisa dos Santos, matrícula 7859-00, para 12 de novembro de 2019.

Retifica a autorização de prorrogação de vínculo de estágio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 11 de abril de 2019, relativa à estagiária Bárbara Thaisa do Espírito Santo Campos, matrícula nº 7429-00, para 10 de agosto de 2019.

Retifica a autorização de prorrogação de vínculo de estágio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 11 de abril de 2019, relativa à estagiária Roberta Serena Soares Resende, matrícula nº 9768-00, para 24 de março de 2021.

Autoriza, nos termos do artigo 35 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, as transferências dos estagiários:

- Mariana Costa de Mello, matrícula nº 9779-00, da Promotoria de Justiça de Conquista, para a 10ª Promotoria de Justiça de Uberaba, a partir de 8 de abril de 2019;
- Mariany Moura Braga, matrícula nº 9702-00, da 3ª Promotoria de Justiça de Divinópolis, para a 11ª Promotoria de Justiça de Divinópolis, a partir de 5 de abril de 2019;
- Vítor Rezende Vieira Marques, matrícula nº 8158-00, da 9ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, para a 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, a partir de 8 de abril de 2019.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos do artigo 55 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Alessandro Garcia, matrícula nº 929100, em 29/03/2019;
- Amanda Santos Dias, matrícula nº 708600, em 10/04/2019;
- Ana Carolina Silva Clebicar, matrícula nº 707400, em 10/04/2019;
- Barbara Franco Tormin, matrícula nº 861000, em 03/04/2019;
- Carla Costa Bahia Rocha, matrícula nº 685200, em 10/04/2019;
- Clarissa Cotrim da Silva Guedes, matrícula nº 711100, em 10/04/2019;
- Diogo Prado Lopes, matrícula nº 703700, em 10/04/2019;
- Eliana Silva Andrade, matrícula nº 710800, em 10/04/2019;
- Fabiana Campos de Almeida, matrícula nº 730400, em 05/04/2019;

- Fábio Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 705000, em 10/04/2019;
- Fernando Cruz Guimarães, matrícula nº 848600, em 02/04/2019;
- Jéssica Falcão Nogueira, matrícula nº 711600, em 10/04/2019;
- Juliana Caixeta de Oliveira, matrícula nº 705200, em 10/04/2019;
- Juliana Maína Peixoto Batista, matrícula nº 618600, em 10/04/2019;
- Karina Bittencourt, matrícula nº 708800, em 10/04/2019;
- Laura Aparecida Ferreira Souza, matrícula nº 712500, em 10/04/2019;
- Luana Almeida Gondim, matrícula nº 702000, em 10/04/2019;
- Luiz Felipe Santos de Oliveira, matrícula nº 707300, em 10/04/2019;
- Maira Oliveira Grossi, matrícula nº 710500, em 10/04/2019;
- Maisa Tércia Almeida Souza, matrícula nº 711300, em 10/04/2019;
- Marcela Cléa Couto de Carvalho, matrícula nº 818700, em 05/04/2019;
- Marcondes de Araújo Silva, matrícula nº 712700, em 10/04/2019;
- Mariele Ferreira Borges, matrícula nº 828100, em 05/04/2019;
- Natália de Souza Ribeiro, matrícula nº 702600, em 20/03/2019;
- Paulo Henrique Oliveira dos Santos, matrícula nº 726700, em 20/03/2019;
- Rafael Vieira de Andrade Vidal, matrícula nº 920500, em 05/04/2019;
- Renata Kely Silva Garcia, matrícula nº 823400, em 08/04/2019;
- Roberta Gonçalves Gabriel, matrícula nº 892000, em 01/04/2019;
- Thais Rodrigues de Brito, matrícula nº 701900, em 10/04/2019;
- Thayssa Maira Dias Machado, matrícula nº 710700, em 10/04/2019.
- Thiago Henrique do Espírito Santo Silva, matrícula nº 898400, em 09/04/2019;
- Thiago Vandramini da Silva, matrícula nº 709000, em 09/04/2019;
- Viviane de Souza Carlito, matrícula nº 853700, e 01/04/2019;
- William Henrique Marques Pereira, matrícula nº 814900, em 05/04/2019.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

**▲ DIRETORIA-GERAL**

ATO DO DIRETOR-GERAL

Autorizando Túlio Henrique Borges Nunes, MAMP 602200, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Araguari, a cooperar na comarca de Nova Ponte, 01 vez por semana a cada 15 dias, no período de 22/04/2019 a 22/07/2019, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

JUNIO CÉSAR DOROTEU

Diretor- Geral em exercício

**▲ SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PAGA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Constituição Estadual art. 73, § 3º, incluído pela EC nº 61, de 23/12/2003)

Unidade Orçamentária: 1091- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Trimestre de 2.019 - R\$

CARGO	DESPESA JANEIRO	QUANTIDADE	DESPESA FEVEREIRO	QUANTIDADE	DESPESA MARÇO	QUANTIDADE	TOTAL NO TRIMESTRE
PROMOTOR/PR OCURADOR	36.294.140,41	1.032	32.975.291,20	1.025	34.301.597,19	1.019	103.571.028,80
Despesa Exercício Anterior - DEA	5.920.464,72		20.180.183,83		15.243.198,92		41.343.847,47
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	1.213.928,44		1.223.610,34		1.063.402,76		3.500.941,54
SERVIDORES	33.920.414,75	2.772	33.323.401,35	2.771	33.322.370,82	2.769	100.566.186,92
RECRUTAMENT O AMPLO	1.247.715,55	109	1.205.803,90	109	1.124.981,74	109	3.578.501,19
POLICIAIS	230.247,25	81	230.959,13	81	218.071,20	80	679.277,58
Despesa Exercício Anterior	7.180.157,33		10.632.803,91		5.567.926,63		23.380.887,87
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	125.838,02		835.972,84		461.708,20		1.423.519,06
INATIVO	15.485.272,98	581	14.470.007,02	583	15.408.840,92	590	45.364.120,92

Despesa Exercício Anterior	15.089.742,59		11.006.537,34		10.179.421,34		36.275.701,27
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
PENSIONISTA	5.107.286,28	236	5.161.136,39	236	5.148.994,15	236	15.417.416,82
Despesa Exercício Anterior	127.583,10		629.509,86		1.026.951,11		1.784.044,07
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
SUB-TOTAL	121.942.791,42		131.875.217,11		123.067.464,98		376.885.473,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.406.369,03		14.673.341,98		14.696.354,19		45.776.065,20
TOTAL	138.349.160,45	4.811	146.548.559,09	4.805	137.763.819,17	4.803	422.661.538,71
<p>Geraldo Rogério Gomes Silveira Superintendente de Recursos Humanos Em Exercício Junio César Doroteu Assessor Especial Diretor Geral Em Exercício</p> <p>Danilo Botelho de Carvalho Assessor Especial Financeiro Superintendente de Finanças</p> <p>Heleno Rosa Portes Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo</p> <p>Antônio Sérgio Tonet Procurador-Geral de Justiça</p>							

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA.

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0000697/2019-03

Recorrente: Promotor de Justiça Paulo Emílio Coimbra do Nascimento

Relator: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Extrato Decisão Monocrática: "Ante o exposto, não conheço do presente recurso, diante da proibição regimental expressa, e com espeque no artigo 20, inciso III, também do Regimento Interno.

Devolvam-se os autos imediatamente à comarca de origem."

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

DECISÃO RELATOR. MEDIDA LIMINAR.

Recurso Administrativo nº Número SEI: 19.16.2237.0001233/2019-81

Recorrente: Servidor L.S.D.

Relator: Procurador de Justiça Mário César Motta

Advogados: Guilherme Augusto R. C. Lages, OAB/MG 99.965

Leopoldo Rocha Ferreira da Silva, OAB/MG 162.001

Extrato Decisão Liminar: "Indefiro os pleitos liminares."

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

DECISÃO RELATOR. MEDIDA LIMINAR.

Recurso Administrativo nº Número SEI: 19.16.2237.0000927/2019-98

Recorrentes: Promotores de Justiça André Chió Máximo, César Yoshikawa, Adriano Gomes de Faria, Caroline Pestana Gomes e Adriana Júlia de Souza

Relator: Procurador de Justiça Evandro Manoel Senra Delgado

Extrato Decisão Liminar: "Ante o exposto, indefiro o pedido liminar."

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

INTIMAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA.

Requerimento nº 196/2017, ID 2843953

Requerentes: Promotor de Justiça Carlos Augusto Esteves de Carvalho e outros

Relator: Procurador de Justiça Rodrigo Cançado Anaya Rojas

Extrato Decisão Monocrática: "Assim, como o conteúdo da proposta não foi encampado pela Procuradoria-Geral de Justiça, órgão responsável pela inauguração do procedimento de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça perante a Câmara de

Procuradores de Justiça, determino o arquivamento do feito, com amparo no artigo da RICPJ, acima citado.”

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

05ª/2019 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2019.

No 25º (vigésimo quinto) dia do mês de março de 2019, às 14 horas, reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Excelentíssimos Conselheiros Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Paulo Roberto Moreira Caçado, Corregedor-Geral do Ministério Público; Jacson Rafael Campomizzi, José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Antônio José Chinelato, Arnaldo Gomes Ribeiro, Fé Fraga França, Mariano Guimarães Sepúlveda, Rogério Filippetto de Oliveira, Élide de Freitas Rezende e Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Em seguida, a Presidência inverteu a ordem da pauta e comunicou a presença da Ouvidora do Ministério Público, Maria da Conceição de Assumpção Mello, especialmente convidada para tratar de assuntos relacionados à forma do registro das manifestações realizadas por meio do Sistema Eletrônico da Ouvidoria do Ministério Público. A Ouvidora agradeceu o convite recebido e destacou que, considerou mais produtivo convidar os Conselheiros para visitarem a Ouvidoria, oportunidade em que pôde apresentar a estrutura do órgão e os trabalhos desenvolvidos. Depois, disponibilizou aos Conselheiros relatório das atividades realizadas na sua gestão e solicitou ao Procurador-Geral de Justiça a lotação de mais um servidor para aquela Casa tendo em vista o expressivo volume de demandas recebidas. A Conselheira Élide de Freitas agradeceu à Ouvidora do Ministério Público pelo pronto atendimento ao convite realizado, parabenizou pelo trabalho desenvolvido e ressaltou a importância de se estabelecer uma relação mais estreita entre o Conselho Superior e à Ouvidoria, haja vista à conexão das demandas que tramitam na Instituição. O Corregedor-Geral também parabenizou a Ouvidora pelo zelo e pela resolutividade no trabalho desempenhado, no que foi acompanhado pela Conselheira Márcia Pinheiro. A Ouvidora agradeceu as manifestações recebidas e se colocou à disposição do Órgão Colegiado sempre que houver necessidade. Em seguida, a Presidência submeteu a apreciação do Órgão Colegiado o Procedimento Administrativo Interno nº 50/2019, ID 2975730, SEI nº 19.16.2334.0000749/2019-54, alusivo ao requerimento de licença especial, sem ônus para a Instituição, subscrito pela Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé e outros, para participação na continuidade da capacitação em Justiça Restaurativa, que ocorrerá entre os dias 20 e 31 de maio de 2019, nos EUA. A apreciação do requerimento foi iniciada na 4ª Sessão Ordinária, ocasião em que o Conselheiro-Relator José Ronald e o Conselheiro Rogério Filippetto solicitaram o cumprimento de diligências. Em prosseguimento à apreciação do requerimento, o Conselheiro-Relator proferiu relatório circunstanciado dos fatos e a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé procedeu a sustentação acerca de seu pedido. Depois, o Conselheiro-Relator comunicou que foram cumpridas as diligências requeridas na sessão passada e concluiu seu voto pela concessão da licença pleiteada. O Relator comunicou, ainda, que foram registradas as desistências dos Promotores de Justiça Ana Gabriela Brito Melo Rocha, Daniela Campos de Abreu Serra, Elkio Uehara, Maria Carolina Faria Silveira Beraldo e Vânia Samira Doro Pereira Pinto para realizarem o referido curso. O voto do Relator foi acolhido, por unanimidade. Retomada a ordem da pauta, depois dos esclarecimentos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, foram deferidas as inscrições dos Promotores de Justiça inscritos para os editais constantes da pauta da sessão, que apresentaram justificativas acerca do atraso de serviço ou da residência em localidade diversa da Comarca de lotação. Ato contínuo, foram indicados candidatos à promoção e à remoção, a saber: Entrância Especial, remoção interna, critério de antiguidade, Juiz de Fora, 16ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Carlos Augusto Esteves de Carvalho, por unanimidade. Segunda Entrância, remoção interna, critério de merecimento, Itaúna, 1ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Leandro Wili, por unanimidade. Segunda Entrância, promoção, critério de antiguidade, Lavras, 6ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Vladimir Sossai, por unanimidade. Prejudicadas as indicações de candidatos à remoção interna para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba e à remoção



para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras. A Presidência inverteu novamente a ordem da pauta e submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 217/2018, ID 2952645, SEI nº 19.16.2334.0001024/2019-98, referente ao requerimento de licença para aperfeiçoamento profissional, com afastamento parcial, sem prejuízo das funções, formulado pelo Promotor de Justiça Nélio Costa Dutra Júnior, Coordenador do CAO-SAÚDE, para que Órgãos de Execução possam frequentar o Curso de Pós-Graduação no âmbito da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, com Especialização “Lato Sensu” na área de Direito Sanitário, sendo eles os seguintes membros: Eduardo Almeida da Silva, Promotor de Justiça da Comarca de Ibirité; Fernando Henrique Zorzi Zordam, Promotor de Justiça da Comarca de Araguari; Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, Promotora de Justiça da Comarca de Caratinga; Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora; Ana Carolina Garcia Costa, Promotora de Justiça da Comarca de Belo Horizonte e Marília Carvalho Bernardes, Promotora de Justiça Substituta na Comarca de Governador Valadares. A Conselheira-Relatora Fé Fraga França comunicou que o procedimento foi instaurado no exercício passado, ocasião em que o então Conselheiro-Relator Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho determinou que o pedido fosse melhor instruído com a juntada dos documentos previstos no artigo 63, alíneas “a” a “n”, do Regimento Interno do Conselho Superior. Findo o exercício de 2018, os autos foram redistribuídos para sua relatoria. Depois, a Conselheira-Relatora concluiu seu voto pelo deferimento da licença pleiteada, no que foi acompanhada, por unanimidade. Ato seguinte, o Presidente submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 66/2019 - ID 2976216, SEI nº 19.16.2334.0000965/2019-42, referente ao Procedimento de Projeto Social (PROPS), de iniciativa da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu, sob a responsabilidade do **Promotor de Justiça Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim**, com o objetivo geral de promover a gestão democrática da segurança pública, contribuindo para a efetividade dos órgãos de segurança e a sensação subjetiva de insegurança. O Conselheiro-Relator Rogério Filippetto votou pelo não conhecimento da matéria, tendo em vista o regramento específico contido no artigo 12 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 02/2013, que trata do PROPS, que constitui norma de regência, dispensando-se a remessa dos autos ao Conselho Superior, bastando apenas o registro do arquivamento no Sistema de Registro Único. O Relator ressaltou seu reconhecimento do trabalho realizado pelo Promotor de Justiça, que, determinado a mudar a realidade, e paralelamente às suas atividades usuais, mobilizou as instituições locais direta ou indiretamente relacionadas com as questões da segurança pública, bem como a população local, para diagnóstico e identificação compartilhada de soluções tendentes a minorar a sensação de insegurança. Ponderou, ainda, que a iniciativa adotada já seria merecedora de elogios pelo só fato de ter construído as condições necessárias para a organização popular através do Conselho Central de Políticas Públicas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG, que assimila a metodologia utilizada, empodera e compartilha a responsabilidade com a sociedade civil, pereniza a experiência de gestão da segurança pública e libera o Ministério Público para outros desafios. Depois, o voto do Relator foi aprovado, por unanimidade. O Corregedor-Geral requereu o encaminhamento do expediente à Casa Corregedora para propiciar a análise da matéria pela Comissão responsável pelo reconhecimento das boas práticas realizadas pelos Promotores de Justiça para posterior divulgação. Depois, o Presidente submeteu à apreciação os relatórios de inspeções e correções, não sendo suscitado qualquer destaque, a saber: Sob a relatoria da Conselheira Fé Fraga França: Procedimento Administrativo Interno nº 58/2019, ID 2976206, SEI nº 19.16.2334.0000904/2019-40. Sob a relatoria do Conselheiro Mariano Guimarães Sepúlveda: Procedimento Administrativo Interno nº 57/2019, ID 2976205, SEI nº 19.16.2334.0000903/2019-67. Sob a relatoria do Conselheiro Rogério Filippetto: Procedimento Administrativo Interno nº 61/2019, ID 2976209, SEI nº 19.16.2334.0000945/2019-97. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes relatórios de estágios probatórios: Conselheiro-Relator José Ronald Vasconcelos de Albergaria: 3º Relatório - Promotor de Justiça Nielson de Aguiar Rocha - ID 2975996: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Arnaldo Gomes Ribeiro: 2º Relatório - Promotor de Justiça Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior - ID 2967173: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 3º Relatório - Promotor de Justiça Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior - ID 2975992: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 3º Relatório - Promotor de Justiça Rafael Benedetti Parisotto - ID 2969441: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 3º Relatório - Promotora de Justiça Júlia Baccharini de Castro Silva - ID 2972660: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Rogério Filippetto: 2º Relatório - Promotora de Justiça Nayara Bernardes Cerqueira Campos - ID 2967186: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 3º Relatório - Promotora de Justiça Nayara Bernardes Cerqueira Campos - ID 2969528: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 2º Relatório - Promotor de Justiça Juarez Serafim Leite Júnior - ID 2967169: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. 3º Relatório - Promotor de Justiça Juarez Serafim Leite Júnior - ID 2972664: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, o que foi aprovado, por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 167/2018, ID 2934215, SEI nº 19.16.2334.0000471/2019-91, referente ao requerimento subscrito pela Promotora de Justiça Flávia Patrícia Cupertino e outros 13 Promotores de Justiça, com o intuito da apuração de eventual inconstitucionalidade, ilegalidade e ausência de previsão legal concernente à abertura de editais de remoção interna na mesma comarca. A Presidência comunicou que na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2018, foi indeferida, por maioria de votos, a liminar pleiteada pelos requerentes, e em cumprimento à diligência do

então Conselheiro-Relator José Fernando Marreiros Sarabando, foi juntado aos autos, em 12/02/2019, o parecer da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça, sendo o procedimento redistribuído neste exercício. Em prosseguimento à apreciação do expediente o Conselheiro-Relator Arnaldo Gomes Ribeiro proferiu seu voto pelo acolhimento da formulação promovida pelos requerentes, determinando: a não abertura de editais de remoção interna, adotando-se unicamente o modelo de remoção na entrância; a anulação imediata dos editais de remoção interna eventualmente em curso; a convalidação de todos os atos de remoção interna já aperfeiçoados e efetivados com base em entendimento e modelo anteriores, desde que preclusos eventuais prazos recursais; a remessa de inteiro teor à comissão de Regimento Interno para os fins de direito, quando acolhida a pretensão. Em seguida, o Conselheiro Rogério Filippetto inaugurou divergência e sustentou, em síntese, a legalidade da remoção interna, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 61/2001 e, portanto, a impossibilidade de sua supressão por ato normativo inferior, em função do princípio da legalidade. O Conselheiro ponderou ainda, a inconveniência de tal providência que seria prejudicial ao planejamento da carreira dos Promotores de Justiça que ingressam na entrância especial na qualidade de Promotor de Justiça Auxiliar. Transcorrido amplo debate, o Conselheiro José Ronald de Albergaria propôs que houvesse o adiamento da votação do expediente para propiciar consulta à Classe em face da complexidade e dos reflexos da deliberação a ser adotada por este Órgão Colegiado. Ponderou ainda que tal consulta possibilitaria melhores condições para a reflexão do tema. O Presidente destacou que a consulta seria de manifesto bom senso para clarear o entendimento das vertentes levantadas e serviria de indicativo ao Procurador-Geral de Justiça sobre a necessidade de possível alteração da Lei Complementar Estadual a fim de atender o anseio da maioria da Classe concernente à alteração do atual e estável regime jurídico relacionado às remoções na mesma comarca. O Conselheiro-Relator ponderou que, no seu entendimento, as matérias que envolvam política de administração superior ou rumos de gestão demandam consulta democrática à Classe e que, no caso específico, o Conselho Superior está diante de um requerimento legal e devidamente formulado por interessados. Considerou, ainda, que, mesmo que o referido expediente envolva parcela de política de administração, segundo entendimento de alguns Conselheiros, contém forte conteúdo de discussão estritamente jurídica e do ordenamento jurídico. Ponderou também que o Órgão Colegiado não pode se eximir da responsabilidade e do dever de decidir sobre a questão, o que não impede que o Procurador-Geral de Justiça, em outro momento, consulte a Classe acerca de sua política institucional. A Conselheira Élide de Freitas aderiu às considerações do Relator e enfatizou que a oitiva da classe teria aplicação noutra sede, não na presente discussão acerca de legalidade, e que, no contexto cogitado, não haveria indesejável assembleísmo, porque se cuidaria mesmo de aferir o desejo dos integrantes da Instituição. A proposição apresentada pelo Conselheiro José Ronald foi acolhida pelos Conselheiros Márcia Pinheiro e Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça, Presidente. Os Conselheiros Jacson Campomizzi, Antônio José Chinelato, Arnaldo Gomes Ribeiro, Fé Fraga França, Mariano Guimarães Sepúlveda, Rogério Filippetto de Oliveira, Élide de Freitas Rezende e Paulo Roberto Moreira Cançado, Corregedor-Geral do Ministério Público, rejeitaram a proposta apresentada. Em prosseguimento à votação quanto ao mérito, o voto do Conselheiro-Relator foi acolhido pelos Conselheiros Jacson Rafael Campomizzi, Fé Fraga França, Antônio José Chinelato, Márcia Pinheiro de Oliveira e Paulo Roberto Moreira Cançado. Os Conselheiros Rogério Filippetto, Élide de Freitas Rezende, José Ronald de Albergaria e Mariano Guimarães Sepúlveda votaram pela rejeição da postulação e o Procurador-Geral de Justiça solicitou vista dos autos. A Conselheira Élide de Freitas fundamentou seu voto sob os seguintes argumentos: que não vislumbrou ilegalidade nas regras adotadas no âmbito do Ministério Público; que o Conselho Nacional do Ministério Público, ao julgar Pedido de Providências proveniente de Minas Gerais, decidiu que, nas remoções internas a antiguidade deveria ser apurada na entrância, conciliando os dois conceitos que, de fato, não se excluem; que no âmbito local, a remoção interna na mesma comarca tem previsão nas Leis Complementares nº 34/1994 e nº 61/2001; que o Regimento Interno do Conselho Superior, sem excesso de regulamentação, diferencia as duas modalidades de remoção; que não vê prejuízo social ou institucional advindo da sistemática vigente; que nada impede, de todo modo, que sob a perspectiva de vontade da classe eventualmente apurada, diligencie este Colegiado para alteração da política institucional adotada, mas noutra sede, uma vez que a presente discussão é de legalidade da sistemática. Ato contínuo, o Conselheiro Jacson Campomizzi, membro da Comissão de Reforma do Regimento Interno, propôs que a publicação das novas alterações do regimento aprovadas por este Órgão Colegiado ocorra após a aprovação do expediente relacionado às remoções internas, para propiciar, se for o caso, a introdução de norma acerca da matéria no documento. O Conselheiro Jacson Campomizzi manifestou também a intenção da Comissão de reforma do Regimento de apresentar sugestão de regramento relacionado à alternância na comarca dos critérios de provimento na carreira, em atenção ao reclame da Classe. O Presidente destacou que está atento à questão exposta e que solicitou à Assessoria Especial a realização de análise jurídica sobre o assunto. Ponderou ainda que, concluídos estudos, se houver a constatação da possibilidade jurídica da alteração do regramento, encaminhará para distribuição a Relator do Órgão Colegiado proposta sobre o assunto. A Conselheira Élide de Freitas destacou que as recentes alterações aprovadas no Regimento Interno reclamam adequações a serem implementadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, tais como a criação de campo próprio na página do Conselho Superior para o lançamento dos precedentes do Colegiado, adequação de formato para a publicação, na intranet, do boletim mensal das deliberações e criação de funcionalidade para possibilitar a realização, quando necessário, de consultas à Classe. Na oportunidade, reiterou à Presidência a solicitação do apoio técnico à Superintendência dos Órgãos Colegiados para a realização e agilização da

implementação das novas funcionalidades. O Conselheiro Arnaldo Gomes Ribeiro comunicou que participou de reunião do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação –CETI, oportunidade em que pôde constatar o expressivo número de demandas que aportam na Superintendência de Tecnologia da Informação, ressaltou, ainda, que os rumos adotados pela Instituição na esfera da tecnologia são destacáveis, todavia as dificuldades não são fáceis de ser solucionadas. Depois parabenizou o Comitê pelos trabalhos realizados e pela evolução verificada na área de tecnologia da informação. O Conselheiro Arnaldo comunicou ainda algumas alterações implementadas no Sistema de Registro Único e no Siscor e, sugeriu que a Conselheira Élide de Freitas Rezende também participasse do trabalho relacionado às inovações tecnológicas afetas ao Conselho Superior, inclusive no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação –CETI, haja vista as importantes ideias práticas apresentadas. A Conselheira Élide de Freitas se disponibilizou a colaborar. A Presidência agradeceu ao Conselheiro Arnaldo pela participação no CETI e destacou que é prioridade da Administração Superior a modernização tecnológica da Instituição. Destacou ainda que haverá, muito em breve, a total informatização dos trabalhos, propiciando a exclusão do uso de papel. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente publicada.

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0003.19.000135-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000049-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000138-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER MAGESTE DE ORNELAS - PREFEITO DE MATIPÓ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000140-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER MAGESTE DE ORNELAS - PREFEITO DE MATIPÓ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000141-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER MAGESTE DE ORNELAS - PREFEITO DE MATIPÓ.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.19.000063-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - AIMORÉS. Representado(s): MÁRCIA MARTINS CAMARGO.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000224-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONETE OLIVEIRA DE SOUSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.19.000072-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000396-3, instaurado em 09/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE ARAÇUAÍ, ROSILÉIA SILVA MOREIRA, SADI CARNOT DE OLIVEIRA NETO. Representado(s): FLÁVIO BOTELHO LEAL.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.18.003026-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002121-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000006-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.003136-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA NUBIA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.003138-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0035.18.003130-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FRANCISCO ANTONIO GOMES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.003160-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.003168-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONE NAZARÉ DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002951-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELA TONINI FERNANDES GOMES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000711-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO PNEUS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000712-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU GARCIA CAMARGOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000713-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MILTON DIVINO NETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000717-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NAPOLEÃO SALGADO RODRIGUES ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000719-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LÍVIO RINZLER.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000154-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): EVALDO JUVENAL DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000332-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FLÁVIA ALVES CARVALHO.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000086-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO LABUIQUE PRUDENTE DO AMARAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000104-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIMONE SELMA SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000288-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIVIAN DE PAULA MATEUS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000293-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LEONOR CLEMENTINO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000297-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006171-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.19.006190-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO E ADJACÊNCIAS, MOVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BELO HORIZONTE- MAMBH. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEIS: DANIELA YOKOYAMA E CARLA MARIA ALESSI LAFETÁ DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.005898-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): GISLENE MARTINS CARVALHO, MARCOS PAULO SILVA FERREIRA, SAMIRA MENDES DA COSTA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006186-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): A. P. G., A. B. A. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006189-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): E. P. S., E. P. S., F. S. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006199-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006204-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): A. A. A. M. E. L., I. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006218-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. P.. Investigado(s): V. P. D. S., V. P. D. S..

RESPONSÁVEL: ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.005645-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO DA SILVA, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, ANDRE SALDANHA SILVA, ANDREA CRISTINA MEIRELES FREITAS, CARLOS LEANDRO FERREIRA DE CASTRO, CASSIO ANTONIO MAGALHAES CUNHA, CLEBER RODRIGUES LOPES, DANIEL DE CARVALHO VILLELA, ERLON ANGELO CUNHA, FABIANO EUSTAQUIO LACERDA, FERNANDO JOAO SILVA ASSUMPÇÃO, GABRIELA BECATTINI BERNARDES, INEZ DOS SANTOS VIEIRA BECATTINI, JOÃO PABLO DE CASTRO BANGARCL, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, KELEN LOBO CUSTODIO DEL CANTONE, LUCAS DE CARVALHO VILLELA, LUCAS MILLARD NOGUEIRA RIBEIRO, LUCIANO GUILHERME ARAUJO, LUCIO DE PINHO MIRANDA, MARCO AURÉLIO SILVA, MARLON DAVIS LACERDA PARREIRAS, NELSON DIAS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO CELIO SOARES VARGAS, RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE, RODRIGO ADRIANO DOS SANTOS, SIRGLEY GORETTI FONSECA, WALLACE TOBIAS, WALLISON DOHLER FERREIRA, WEIDER SOARES DOS REIS, WILLIAM REZENDE MELO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.001300-3, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MARIO LUIZ DE SENA NETO, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.002001-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CBTU COMPANHIA BRASILEIRA TRENS URBANOS E OUTROS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000847-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIMAR PEDRO ALVES RIBEIRO. Representado(s): SMS-BETIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000848-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GRAZIELLE SIQUEIRA DE LIMA E SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.19.000845-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LILIAN MARIA DIAS RODRIGUES. Representado(s): MANOEL FELÍCIO, NADIR MARIA PINTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000839-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): NEUZA BARBOSA LIMA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000840-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLEUDIRENE SILVA MARTINS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000841-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO III - ALTEROSAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000842-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO I. Representado(s): EDUARDO JOSÉ CARDOSO RODRIGUES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000843-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO III - ALTEROSAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.19.000055-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Inquérito Civil nº MPMG-0106.19.000142-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. C. D. S., J. P. T..

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.18.000022-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO CEZAR DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.19.000034-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO CEZAR DE ALMEIDA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.19.000404-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WILLIAM BATISTA DA CRUZ. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.19.000009-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): CLEUSA APARECIDA COTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.19.000010-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): REGINALDO QUINTINO MONTEIRO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000117-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG -/CARANGOLA. Representado(s): FABIANO JOSÉ DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000118-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG -/CARANGOLA. Representado(s): ILÁRIO BELUZIO NETO.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.19.000205-4, instaurado em 09/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DILMA DE SOUZA MATOS SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0133.19.000138-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. G. D. L.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.18.001488-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. U.. Investigado(s): A. A. P..

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.001510-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA, TRADIÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.16.000188-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): M. D. C. -. M..

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000217-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA



- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0166.18.000116-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HBA EMPREENDIMENTOS LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000912-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): FERNANDO DE SOUZA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000236-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000237-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABELARDO MARTINS PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000238-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPMETRO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTÔNOMO DE CARGAS E PASSAGEIROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000239-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO KENNEDY NEIVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000240-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVERTON AZEVEDO ROBERTO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001235-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO - 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: MICHELLE MAGALHAES DE OLIVEIRA PERDIGAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.19.000576-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): O. -. A. A., V. O. C..

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.000516-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NATALICE ALVES SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.19.000046-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.19.000047-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0191.19.000048-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000070-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE FERREIRA MATIAS BARRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000319-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MERCES APARECIDA TORRES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000366-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDIO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000399-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSIANE RIBEIRO DE SOUSA MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000488-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELE CRISTINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000491-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VARA DA FAZENDA PÚBLICA E PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000554-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KÁTIA APARECIDA CALDEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000622-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LILLIT NUNES SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000623-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANUZA SILVA DA LUZ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000629-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CARLOS DO AMARAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.19.000016-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIVIANA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.19.000238-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.19.000208-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CADASTRO ÚNICO DE CURVELO-MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.19.000201-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000787-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARMELINO DA LUZ SOARES E OUTROS. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - MARIA DO CARMO FERREIRA CARDOSO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000788-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARMELINO DA LUZ SOARES E OUTROS. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - MARIA DO CARMO FERREIRA CARDOSO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.001340-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.19.000115-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MANOEL SILVA DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.19.000116-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS DONIZETI XIMENES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.19.000117-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVÉRIO RODRIGUES FELIX.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.19.000118-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVIA DE FÁTIMA MENDES PADILHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.19.000119-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PEDRO DOS SANTOS PORTUGAL.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000895-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMIGA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000209-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. S. P. A. A. L..

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000205-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.19.000206-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.19.000429-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ALZERINDO ALVES DE OLIVEIRA. Reclamado(s): BR VITA COMERCIAL LTDA.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0278.17.000061-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANA PEREIRA NETA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000141-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LENI APARECIDA DE QUEIROS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000142-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDINEI SA DUARTE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000143-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURA MOREIRA LUCAS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000135-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROBSON MARQUES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000141-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARLI MACIEL DE SALES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000146-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA DE SOUZA GOUVEA FRANKLIN. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000150-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR".

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000151-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000461-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - MANIFESTAÇÃO Nº 309263102017-3.1. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000511-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BON MENU COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000049-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ABAIXO ASSINADO. Representado(s): WILLIAN PARREIRA DUARTE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000071-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

JULIANA MARA SANTOS DA COSTA CARVALHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000195-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000515-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIND-UTE (SUB-SEDE IBIRITÉ). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000596-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000004-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO MARIA CARVALHO DE SOUSA. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: MAURO DA FONSECA ELLOVITCH

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000200-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A..

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0309.19.000120-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSIANE ALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUGRE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.000370-4, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE SERVIÇOS OLIMEIDA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.000371-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE SERVIÇOS PARQUE IPANEMA LTDA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0317.19.000357-2, instaurado em 29/03/2019. Assunto: EDUCAÇÃO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.19.000055-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELENA RIBEIRO CARDOSO. Representado(s): BAR QUINTAL PAULISTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.19.000105-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ÁGUEDA MACEDO FERNANDES. Representado(s): MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA LIMA.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0325.18.000129-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE CORDEIRO VENTURA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0332.19.000060-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): NADIANE MARTINS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0332.19.000067-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO ANDRADE.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.19.000175-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VANUSA XAVIER FARIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000320-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.000090-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.19.000344-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000291-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO DIAMANTE DO PONTAL LTDA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.19.000062-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VALDIRENE LIMA FIGUEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0363.19.000259-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. P.. Investigado(s): E. X. S., G. C. D. L..

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.19.000350-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALMIR MARTINS DE ARAUJO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.001367-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIANO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001362-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA DE FREITAS CUNHA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001372-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. P. M. D. J. D. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.19.000094-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.18.000985-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.18.001027-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000267-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO'. Representado(s): HOSPITAL CÉSAR LEITE DE MANHUAÇU, MUNICIPIO DE MANHUACU, PAROQUIA SÃO LOURENÇO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000268-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUACU, PARÓQUIA DO BOM PASTOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000269-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO'. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUACU, PARÓQUIA DE VILA NOVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000270-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO'. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUACU, PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000271-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO'. Representado(s): FUNDAÇÃO MANHUCUENSE DE CULTURA, MUNICIPIO DE MANHUACU.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.19.000262-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.19.000265-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.19.000092-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.19.000104-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA APARECIDA DE FATIMA DA SILVA. Representado(s): ALINE APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.15.000169-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.18.000087-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. A. A. M.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.15.000384-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): G. A. Q..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.16.000083-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.16.000107-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.15.000076-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.15.000115-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALZIRA MARIA DE JESUS, CRISTIANO SOARES NETO, EDNA FERNANDES DA COSTA, JOSÉ RICARDO DOS ANJOS, SÔNIA REGINA CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE AZUL.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS



- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000010-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): UÉLTON SALVADOR DA FONSECA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.001075-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RMX QUÍMICA LTDA., THEAGO CARDOSO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000547-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA DO CARMO SILVA SANTOS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0439.19.000303-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): SUDARIO AMORIM CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000307-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Representado(s): ELISÂNGELA APARECIDA DE LIMA SOUZA, FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.19.000306-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAOPPDI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000305-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, SUDARIO AMORIM CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000308-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ. Representado(s): JOSE MARIA PINTO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, NILSON LOPES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000208-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SUDARIO AMORIM CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.19.000304-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELAINE SOUZA EDUARDO.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: THALES TACITO PONTES LUZ DE PADUA CERQUEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0441.19.000013-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFE AMANHECER NA ROÇA LTDA/ME.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.17.000028-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO GRIGORINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PEDRO GIOVANI MILITANI.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000717-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO SONO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000140-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000142-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000143-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.15.000588-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TANIA APARECIDA DE FARIA. Representado(s): APARECIDA EUSTÁQUIA DE FARIA, MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.19.000021-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): NILMA MARIA DE ABREU. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.18.000471-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVA SERRANA. Representado(s): LORRUANA GONÇALVES SILVA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.18.000575-6, instaurado em 23/05/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.19.000522-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIA DIVINA, LAZARA DULCINEIA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.19.000235-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO, CÍVEL.

Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.19.000274-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A..

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000053-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTAIR OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.17.000180-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.18.000164-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.19.000070-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLAUDIA FLORIANO ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.19.000126-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): J. E. D. S. J..

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA 2

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.19.000004-9, instaurado em 05/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA ROSA SILVA RODRIGUES. Representado(s): ANGELICA RODRIGUES SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.19.000029-6, instaurado em 05/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENEDITA APARECIDA DA COSTA. Representado(s): RENATO BATISTA DE OLIVEIRA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.19.000028-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): WILLIAN JOSÉ DA SILVA. Representado(s): JOÃO GOULART DE ARAÚJO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.19.000176-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORATÓRIOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.19.000313-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA CARLA LELIS DA MOTA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO RUTTER SALLES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.19.000319-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON. Reclamado(s): IRMÃOS FONSECA LTDA..

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0525.19.000318-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALEGRE. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001870-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. M. F. D. A.. Representado(s): F. C..

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001913-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. -. R. D. N.. Representado(s): S. D. E. D. M. D. R. D. N..

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.18.001937-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO FERNANDO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.18.001954-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.19.000064-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.19.000065-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.19.000066-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.18.000040-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIANÁ. Representado(s): RAQUEL DE SOUZA GOMES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.18.000079-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO, ZEPELIM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.18.000085-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.19.000034-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE LEOPOLDO PIRES FERNANDES 2º GP/ 1º PEL/ 4º CIA MAMB. Representado(s): ANA MARIA NACARATE ELMAES.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.18.000393-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELLE PATRÍCIA DAS DORES ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.19.000009-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUAREZ AUGUSTO DA SILVA ME, MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0572.19.000092-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0572.19.000093-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA-CA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0572.19.000094-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000074-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DEVANIL FATIMA DE OLIVEIRA. Representado(s): CEMIG.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.19.000216-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Representado(s): MOZART EMANUEL GROSSI, SOGIMA EMPREENDIMENTOS E REFORMAS LTDA, UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.19.000215-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. E., G. B. M., H. M., J. D. E., L. H. G. M., M. E. G., R. M., S. L. S. C..

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0245.19.000217-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0625.19.000170-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): H. B. D. C., L. C. G. R..

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.19.000124-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WRADMIR MURY.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0642.17.000095-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.19.000188-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. P. R. F.. Representado(s): C. P. R..

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.19.000619-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA LUCIANA DE ABREU. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001542-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA BATISTA DOS MILAGRES.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.19.000013-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA CAVALCANTI AMARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000219-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEOFILLO OTONI-MG. Representado(s): DARIO VIEIRA ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000223-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEOFILLO OTONI-MG. Representado(s): NORTON VOGEL FIGUEIREDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000247-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEÓFILO OTONI-MG. Representado(s): HELIO SCHULTZ REICHERDT FILHO.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.19.000267-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.18.000854-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000848-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSEMBLÉIA DOS SANTOS ROSA DE SAROM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000855-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVINESIA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.19.001050-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A INVESTIGAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.001142-0, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): CELMIRAN DE OLIVEIRA CRUVINEL. Representado(s): UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.19.000102-4, instaurado em 11/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSINO CANDIDO CAMPOS FILHO. Representado(s): VIAÇÃO BRAGANCA, VIAÇÃO SANTA CRUZ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.19.000227-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0707.19.000228-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, MUNICIPIO DE VARGINHA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.18.000392-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): G. B. F.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.19.000090-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): C. D. S. F.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.19.000089-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.18.000538-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000497-9, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ANTÔNIO JORGE DA FONSECA, CARLOS MOURA MURTA, PATRICIA MARIA PERDIGÃO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000145-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO CRUZEIRO III, MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAFAEL DRUMOND DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.18.000188-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ISABELA LEITE PEIXOTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.19.000175-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ALONSO CABRAL.

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0720.18.000101-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIA LÚCIA DE BARROS BALBINO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAO GERALDO, MARCILIO MOREIRA BARROS.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**



## PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

### EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.18.018586-0

Infrator: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/5804-45

Valor da multa: R\$ 30.282,98

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.18.022046-9

Infrator: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0460-23

Valor da multa: R\$ 30.282,98

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.11.001442-0

Fornecedores:

Celso Sebastião Bianchini

CPF: 309.118.266-53

Ortoclean Ltda. - ME

CNPJ: 04.237.153/0001-08

Natureza da Decisão: Insubsistência

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

PA: 0024.11.001442-0

Infrator: Marina Mercedes Flores Pires

CPF: 715.229.056-34

Multa por descumprimento: R\$ 1.500,00

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.011996-8

Infrator: Banco Itaú S/A-Agência 6960

CNPJ: 60.701.190/2891-71

Valor da multa: R\$ 40.423,33

Natureza da Decisão: condenatória

PA: 0024.18.010261-8

Infrator: Banco Itaú S/A-Agência 3134

CNPJ: 60.701.190/1806-76

Valor da multa: R\$ 40.423,33

Natureza da Decisão: condenatória

PA: 0024.18.009655-4

Infrator: Banco Itaú S/A-Agência 6506

CNPJ: 60.701.190/2724-49

Valor da multa: R\$ 30.317,50

Natureza da Decisão: condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Alessandro Ramos Machado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar eventuais interessados acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 0112.14.000329-7, o qual foi instaurado para apurar notícia de irregularidades em serralheria. Em caso de discordância com o arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Campo Belo, 12 de abril de 2019. Eu, Letícia Maria de Melo Teixeira Resende, oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Alessandro Ramos Machado.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Campo Belo, Dr. Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º MPMG-0112.19.000010-2, instaurada com o objetivo de apurar suposta situação de risco envolvendo os menores Davi Lucas Alves Moraes, Lara Freitas Alves e João Lorenzo Alves Moraes Barros.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica os representados, VAGNER MORAIS BARROS E PRISCILA FREITAS ALVES, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º § 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Rua João Pinheiro, nº 290, Centro, Campo Belo/MG.

Campo Belo, 11 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, que atua perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis, vem notificar aos interessados, por meio deste edital, acerca do arquivamento do Inquérito Civil n.º 0223.18.000168-5, instaurado para apurar notícia de possível assédio moral praticado em desfavor de Maria de Lurdes Miranda Martins Gomes por parte dos agentes públicos Ronner Alexandre de Miranda Soares, Tatiana Rocha e Marília Alves Araújo.

Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público (situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte) em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo dessa promoção – poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Avisa que os autos do expediente estão disponíveis, para consulta, na Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Divinópolis.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

GILBERTO OSÓRIO RESENDE

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG 0572.19.000068-5

A Doutora Promotora de Justiça, Gislaíne Reis Pereira Schumann, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificar o representante, eis que o mesmo optou pelo anonimato em sua representação, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa

Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados a Notícia de Fato, no seguinte endereço: Promotoria de Justiça – Rua Desembargador Moreira dos Santos, 45 –Centro – Santa Bárbara – MG. Esta notificação será afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

Promotora de Justiça

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

HC CR Nr. 1.0000.18.092.074-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.094.014-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.105.371-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.105.373-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.105.374-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.105.375-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.111.909-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: T.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.18.112.156-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.118.877-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.118.877-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.119.902-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.121.387-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.124.222-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.L.X.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.124.222-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.L.X.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.125.461-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.125.473-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.X.F.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.125.648-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.126.636-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.R.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.127.646-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.128.781-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.130.869-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.130.904-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.131.065-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.D.C.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.132.627-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.133.513-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.133.618-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.133.920-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.134.370-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.135.290-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.135.311-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.135.673-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.135.673-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.135.991-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.18.136.341-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.136.341-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.136.341-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.136.940-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.136.988-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.006-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.158-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.158-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.188-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.635-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.797-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.814-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.983-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.138.983-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.139.214-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.139.427-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.18.139.428-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.139.803-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.022-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.282-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.282-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.364-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.525-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.558-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.558-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.572-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.599-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.864-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.140.864-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.077-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.132-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.179-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.389-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.605-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.896-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.896-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.897-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.141.976-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.170-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.202-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Opino pelo indeferimento do pedido de

revogação da prisão preventiva e pela concessão de prisão domiciliar a WALQUÍRIA DE FÁTIMA ALVES.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.218-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.220-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Opino pelo indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva e pela concessão de prisão domiciliar a ELIANE CRISTINA DOS SANTOS.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.437-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.462-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.486-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Isso posto, resta opinar pelo indeferimento do pedido de trancamento da ação e pelo deferimento do pedido de soltura feito por Danilo Moreira da Silva.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.521-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.738-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.763-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.801-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.851-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.142.995-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.180-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.186-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.215-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.548-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.579-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.659-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.746-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.143.961-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.005-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.006-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.017-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.333-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.495-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.640-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.640-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.696-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.697-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.697-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.808-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.944-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.969-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.161-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.177-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.311-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.329-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.354-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.384-6/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.420-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.442-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.637-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.993-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.025-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.161-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.220-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente

HC CR Nr. 1.0000.18.146.469-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.602-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.620-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.624-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.626-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.627-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.630-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.632-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.636-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.637-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.638-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.



HC CR Nr. 1.0000.18.146.640-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.646-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.649-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.652-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.657-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.663-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.665-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.671-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.673-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.681-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.687-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.699-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.699-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.807-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.817-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.860-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.960-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.000-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.030-3/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.070-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.248-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.405-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.423-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.428-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.428-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.437-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.179-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.256-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.334-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.337-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.337-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.526-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.611-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.714-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.719-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.721-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.922-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.929-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.933-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.933-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Assim, no caso, o que fez o Juiz, na decisão, está perfeitamente dentro da técnica processual penal, e, permissa venia, não merece nenhum reparo.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.008-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.008-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.223-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.252-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.262-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.453-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.453-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.540-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.819-2/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.870-5/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.038-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.081-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.253-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.332-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.347-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.365-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.474-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.501-5/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.756-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.761-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.784-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.968-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.020-5/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.285-4/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.315-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.327-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.489-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.498-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.518-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.605-3/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.670-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente

HC CR Nr. 1.0000.19.003.676-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.791-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.944-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.980-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.015-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.027-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.073-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.136-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.220-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.220-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.321-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.335-6/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.595-5/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.673-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.859-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.058-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.129-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.165-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.169-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.216-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.266-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.327-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.438-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.564-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.746-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.851-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.877-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.919-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.043-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.105-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.214-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.358-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.359-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.404-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.437-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.541-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.623-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.637-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.640-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.692-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.695-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.743-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.980-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.993-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.19.007.218-1/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.559-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.572-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.603-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.920-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.030-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela cassação da sentença em reex. necessário prejudicado o recurso voluntário.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.044-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.137-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.375-8/000; Comarca: AREADO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.423-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.425-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.520-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.663-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.899-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.008.912-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.101-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.335-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.335-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.425-0/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.575-2/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.625-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.640-4/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.663-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.681-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.722-0/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.862-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Isso posto, com conhecimento parcial, resta opinar pelo deferimento do pedido feito por Marc Morel de Sousa Vivas, para se declarar a ilicitude da prova pericial feita em seu telefone celular.
- HC CR Nr. 1.0000.19.009.881-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.220-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.248-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.434-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.445-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.467-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.503-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.698-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.806-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.806-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.037-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.082-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.152-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.229-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.231-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.322-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.361-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.362-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.363-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.805-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.012.018-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.012.688-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.012.906-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.012.987-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.054-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.118-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.145-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.165-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.211-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.782-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.802-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.013.941-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.033-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.064-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.204-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.235-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Os autos aqui para mim apareceram confusos, sendo uma mistura de dois feitos. E a decisão atacada não está completa. Como está, não é possível emitir o parecer.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.389-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.417-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.726-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.771-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.791-8/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.907-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.910-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.014.952-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.015.263-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.015.440-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.015.453-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.015.482-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.057-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.100-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.206-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.243-8/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.595-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.780-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.016.880-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.224-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.285-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.298-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.307-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.344-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.681-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.851-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.017.930-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.043-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.103-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.228-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.335-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.524-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.683-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.818-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.402-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.614-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.614-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.616-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.014-7/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.482-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.564-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.632-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.662-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.984-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.021.142-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.021.536-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.021.651-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.021.681-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.290-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.640-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.734-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não achei a decisão que decretou a prisão do



paciente.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.938-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.049-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.630-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.200-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.321-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.804-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.888-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.012-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Isso posto, opino pelo relaxamento da prisão de Elias Pereira Gomes.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.224-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.329-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.389-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.418-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.696-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.174-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.264-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.440-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.562-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.985-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela devolução do valor prestado em fiança em favor de Paulo Ferreira da Fonseca.

HC CR Nr. 1.0000.19.027.242-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.027.473-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.028.709-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Edmar Augusto Gomes

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## ▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A 004 de 03/04/2019, ao Cv. 022/2018, entre o MPMG/PGJ e o Município de Nova Ponte. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Segunda. Valor: sem ônus. Vigência: 03/04/2019 a 26/02/2023.

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9212983, Ct 024, de 11/04/19 (SEI nº 19.16.2261.0001127/2019-61), entre o MPMG/PGJ e a Loggerais, Indústria, Comércio e Distribuidora Ltda.-ME. Objeto: a aquisição de mobiliários diversos, com base na ARP 190/18, Planejamento 172/18. Valor global: R\$R\$1.364,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-14 Fonte 10.1. Vigência: 16/04/19 a 15/05/2020.

### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 3 / Ano: 2019

Unidade: 1091040

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2254.0000419/2018-79

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha tais como copos de vidro, xícaras, bules, colheres, entre outros e barbante.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foram vencedores e adjudicatários os licitantes:

Lote 1: BH Louças Ltda - EPP

CNPJ 17.019.068/0001-15

Valor (total) adjudicado: R\$ 2.435,00

Lote 2: BH Louças Ltda - EPP

CNPJ 17.019.068/0001-15

Valor (total) adjudicado: R\$ 3.360,00

O lote 3 resultou revogado, por conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações.

O lote 4 resultou revogado, por conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações.

Lote 5: Leonardo Francisco da Silva

CNPJ 31.724.820/0001-50

Valor (total) adjudicado: R\$ 5.329,95

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo